



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 301/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, os termos do art. 148 da Lei nº 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira; **CONSIDERANDO**, o laudo técnico pericial emitido por médico, designado pela portaria SEMAD nº 059/2013, de 22 de julho de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- PRORROGAR** por 90 (noventa) dias, o Adicional de Insalubridade ao servidor conforme percentual especificado no quadro abaixo, que deverá incidir sobre o salário base:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Percentual
10.189-X	Braz Pereira da Silva	Gari	10%

**Art. 2º-** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, bem como promova as alterações necessárias na folha de pagamento.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Tabira, 01 de setembro de 2020.

  
**SEBASTIÃO DIAS FILHO**

Prefeito

  
**THALLITA SIQUEIRA BRITO**

Secretária de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA em 01/09/2020  
Funcionário 